



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 3/2019

OBJETO: “Contratação de empresas especializadas em engenharia para a execução da Reforma Parcial em Fóruns do Interior do Estado do Ceará: Bela Cruz, Quiterianópolis, Santana do Acaraú e Solonópole em 4 (quatro) lotes distintos, sendo o Lote 1 referente à Comarca de Bela Cruz, o Lote 2 referente à Comarca de Quiterianópolis, o Lote 3 referente à Comarca de Santana do Acaraú e o Lote 4 referente à Comarca de Solonópole - CE, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global por lote .”

Data de Abertura: 27/06/2019 às 13:30h (horário de Brasília).

Processo: 8523252-64.2018.8.06.0000.

Lote 1

EMPRESA	MENOR PREÇO
AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 247.664,69

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAPOR LOTE

AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, vencedora do Lote 1, com o valor total de **R\$ 247.664,69** (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Homologo o Lote 1 da Concorrência Pública nº 3/2019 e adjudico o seu objeto à vencedora **AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, que deve ser convocada para assinatura do Contrato.

Fortaleza, 13 de agosto de 2019.


Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 3/2019

OBJETO: “Contratação de empresas especializadas em engenharia para a execução da Reforma Parcial em Fóruns do Interior do Estado do Ceará: Bela Cruz, Quiterianópolis, Santana do Acaraú e Solonópole em 4 (quatro) lotes distintos, sendo o Lote 1 referente à Comarca de Bela Cruz, o Lote 2 referente à Comarca de Quiterianópolis, o Lote 3 referente à Comarca de Santana do Acaraú e o Lote 4 referente à Comarca de Solonópole - CE, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global por lote.”

Data de Abertura: 27/6/2019 às 13:30h (horário de Brasília).

Processo: 8523252-64.2018.8.06.0000.

Lote 1

EMPRESA	MENOR PREÇO
AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 247.664,69

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, vencedora do Lote 1, com o valor total de **R\$ 247.664,69** (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Encerrado o Lote 1 da Concorrência Pública nº 3/2019 e não ocorrendo qualquer ilegalidade a defeituar o procedimento, submeto ao Excelentíssimo Desembargador Presidente, para a devida homologação, e, conforme conveniência, adjudicação do objeto ao vencedor.

Fortaleza, 13 de agosto de 2019.

VISTO: *Rinalva S. Rodrigues*
Membro da Comissão Permanente de Licitação

marc philipp
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECISÃO DO PRESIDENTE

Antes, à Consultoria Jurídica, para exame.

Fortaleza, 13 de agosto 2019.

Washington Luis Bezerra de Araújo
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Nada obsta a homologação do resultado da licitação e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto ao vencedor.

À douda Presidência.

D.s.

Luis Lima Verde Sobrinho
Luis Lima Verde Sobrinho
Consultor Jurídico da Presidência



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2019

OBJETO: “Contratação de empresas especializadas em engenharia para a execução da Reforma Parcial em Fóruns do Interior do Estado do Ceará: Bela Cruz, Quiterianópolis, Santana do Acaraú e Solonópole em 4 (quatro) lotes distintos, sendo o Lote 1 referente à Comarca de Bela Cruz, o Lote 2 referente à Comarca de Quiterianópolis, o Lote 3 referente à Comarca de Santana do Acaraú e o Lote 4 referente à Comarca de Solonópole - CE, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global por lote .”

Data de Abertura: 27/06/2019 às 13:30h (horário de Brasília).

Processo: 8523252-64.2018.8.06.0000.

Lote 2

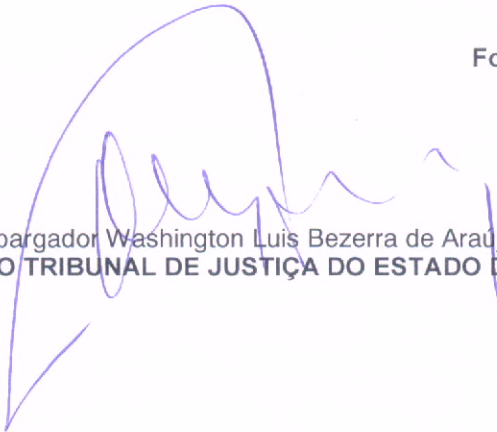
EMPRESA	MENOR PREÇO
SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 132.235,47

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBA POR LOTE

SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora do Lote 2, com o valor total de **R\$132.235,47** (cento e trinta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Homologo o Lote 2 da Concorrência Pública nº 3/2019 e adjudico o seu objeto à vencedora **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, que deve ser convocada para assinatura do Contrato.

Fortaleza, 13 de agosto de 2019.


Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2019

OBJETO: “Contratação de empresas especializadas em engenharia para a execução da Reforma Parcial em Fóruns do Interior do Estado do Ceará: Bela Cruz, Quiterianópolis, Santana do Acaraú e Solonópole em 4 (quatro) lotes distintos, sendo o Lote 1 referente à Comarca de Bela Cruz, o Lote 2 referente à Comarca de Quiterianópolis, o Lote 3 referente à Comarca de Santana do Acaraú e o Lote 4 referente à Comarca de Solonópole - CE, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global por lote.”

Data de Abertura: 27/06/2019 às 13:30h (horário de Brasília).

Processo: 8523252-64.2018.8.06.0000.

Lote 2

EMPRESA	MENOR PREÇO
SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 132.235,47

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora do Lote 2, com o valor total de **R\$132.235,47** (cento e trinta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Encerrado o Lote 2 da Concorrência Pública nº 3/2019 e não ocorrendo qualquer ilegalidade a defeituar o procedimento, submeto ao Excelentíssimo Desembargador Presidente, para a devida homologação, e, conforme conveniência, adjudicação do objeto ao vencedor.

Fortaleza, 13 de agosto de 2019.

VISTO: 
Membro da Comissão Permanente de Licitação


Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECISÃO DO PRESIDENTE

Antes, à Consultoria Jurídica, para exame.


Fortaleza, 13 de agosto 2019.


Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Nada obsta a homologação do resultado da licitação e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto ao vencedor.

À douta Presidência.

D.s.


Luis Lima Verde Sobrinho
Consultor Jurídico da Presidência



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 3/2019

OBJETO: “Contratação de empresas especializadas em engenharia para a execução da Reforma Parcial em Fóruns do Interior do Estado do Ceará: Bela Cruz, Quiterianópolis, Santana do Acaraú e Solonópole em 4 (quatro) lotes distintos, sendo o Lote 1 referente à Comarca de Bela Cruz, o Lote 2 referente à Comarca de Quiterianópolis, o Lote 3 referente à Comarca de Santana do Acaraú e o Lote 4 referente à Comarca de Solonópole - CE, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global por lote .”

Data de Abertura: 27/06/2019 às 13:30h (horário de Brasília).

Processo: 8523252-64.2018.8.06.0000.

Lote 3

EMPRESA	MENOR PREÇO
AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 229.447,61

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAPOR LOTE

AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, vencedora do Lote 3, com o valor total de **R\$ 229.447,61** (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Homologo o Lote 3 da Concorrência Pública nº 3/2019 e adjudico o seu objeto à vencedora **AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, que deve ser convocada para assinatura do Contrato.

Fortaleza, 13 de agosto de 2019.



Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 3/2019

OBJETO: “Contratação de empresas especializadas em engenharia para a execução da Reforma Parcial em Fóruns do Interior do Estado do Ceará: Bela Cruz, Quiterianópolis, Santana do Acaraú e Solonópole em 4 (quatro) lotes distintos, sendo o Lote 1 referente à Comarca de Bela Cruz, o Lote 2 referente à Comarca de Quiterianópolis, o Lote 3 referente à Comarca de Santana do Acaraú e o Lote 4 referente à Comarca de Solonópole - CE, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global por lote.”

Data de Abertura: 27/06/2019 às 13:30h (horário de Brasília).

Processo: 8523252-64.2018.8.06.0000.

Lote 3

EMPRESA	MENOR PREÇO
AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 229.447,61

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, vencedora do Lote 3, com o valor total de **R\$ 229.447,61** (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Encerrado o Lote 3 da Concorrência Pública nº 3/2019 e não ocorrendo qualquer ilegalidade a defeitar o procedimento, submeto ao Excelentíssimo Desembargador Presidente, para a devida homologação, e, conforme conveniência, adjudicação do objeto ao vencedor.

Fortaleza, 13 de agosto de 2019.

VISTO: *Rina Faria Rodrigues*
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Manoel Phillips
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECISÃO DO PRESIDENTE

Antes, à Consultoria Jurídica, para exame.

Fortaleza, 13 de agosto 2019.

Washington Luis Bezerra de Araújo
Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Nada obsta a homologação do resultado da licitação e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto ao vencedor.

À douta Presidência.

D.s.

Luis Lima Verde Sobrinho
Luis Lima Verde Sobrinho
Consultor Jurídico da Presidência